



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 28 de abril de 2015, Nº 2185 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Extrato de ARP PP Nº 008/2015 FMS	1
Extrato de Contrato PP Nº 008/2015 FMS	1
Extrato de ARP PP Nº 012/2015 FMS	1
Extrato de Contrato PP Nº 012/2015 FMS	1
Extrato de ARP PP Nº 047/2014 PMTF	2
Extrato de Contrato PP Nº 047/2014	2
Portaria Nº 002 de 28 de abril de 2015	2
Extrato de Convênio Nº 001/2015 PMTF	2
Decreto Nº 037/2015	3
Anexo I do Decreto Nº 037/2015	3

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 FMS.

Contratante: Município de Teixeira de Freitas/BA. **Fornecedor(es):** ODONTO TALITA LTDA-ME, **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL para ARP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (PENSO), para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e mais unidades. De responsabilidade do FMS. No período de 12 meses . Teixeira de Freitas/BA, 17 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas/BA. **Contratado:** ODONTO TALITA LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 302.156,00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL para ARP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais Contratação de empresa para especializada em fornecimento de material de consumo (PENSO), para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e mais unidades. De responsabilidade do FMS. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Teixeira de Freitas/BA, 01 de abril de 2015.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 FMS,

para sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de material de consumo (contraste) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. **FORNECEDORES: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA.,** referente ao item 02; **GP DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** referente ao item 01. Teixeira de Freitas/BA, 15 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 FMS,

para sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando futuras e eventuais contratações de empresas

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 28 de abril de 2015, Nº 2185 | Caderno 1

especializadas para aquisição de material de consumo (contraste) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADOS: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA.**, referente ao item 02, no VALOR de R\$171.500,00; **GP DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, referente ao item 01, no VALOR de R\$152.250,00. Teixeira de Freitas/BA, 15 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 PMTF, para sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviço de coffee break, marmiteira para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Teixeira de Freitas/BA.

FORNECEDORES: LUCIO SANTOS DA ROCHA & CIA LTDA - ME, referente ao item 10. Teixeira de Freitas/BA, 06 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 PMTF, para sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviço de coffee break, marmiteira para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CONTRATADOS: LUCIO SANTOS DA ROCHA & CIA LTDA - ME, referente ao item 10, valor R\$56.000,00. Teixeira de Freitas/BA, 06 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Nomeia a Coordenação do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e EMCCEJA - Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Coordenação do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, e EMCCEJA - Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. – Fica nomeada a Coordenação do ENCCEJA/ EMCCEJA, sob a responsabilidade do Servidor Municipal AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Educação nº 004/13 de 01 de abril de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 28 de abril de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015-PMTF. **CONCEDENTE:** MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o apoio financeiro para desenvolver ações visando a comemoração do Dia Internacional do Trabalho, evento tradicional na cidade e que acontece todos os anos no CSU e Ginásio de Esporte Antonio Imbassahy, a fim de propiciar momentos de lazer, entretenimento e diversão para a classe trabalhadora, conforme o Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 55.526,23.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 28 de abril de 2015, Nº 2185 | Caderno 1

VIGÊNCIA: Até 02 de maio de 2015, a contar da assinatura do presente Convênio. Foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, 11/04/2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2015

“QUE REGULAMENTA A LOCAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS PELO MUNICÍPIO”

O Sr. João Bosco Bittencourt, Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A locação e a devolução dos imóveis locados pelo MUNICÍPIO ficam regulamentadas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Fica vedada a locação de imóveis sem o respectivo laudo técnico e fotográfico, bem como, avaliação prévia da compatibilidade do preço de mercado, e a certificação da regularidade fiscal.

Art. 3º - Os atos determinados neste decreto devem ser diligenciados pela secretaria interessada, e/ou, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - No ato da devolução aos locadores dos imóveis locados deverá o setor responsável emitir Termo de Entrega de Imóvel que deverá ser assinado pelo servidor responsável e pelo locador com a indicação de que está recebendo o imóvel sem necessidade de qualquer reforma, conforme Termo de Entrega.

Art. 5º - Caso o imóvel necessite de reformas para a devolução pelo Município, deverá ser instaurado procedimento administrativo visando a indenização para reformas, desde que o contrato de aluguel tenha sido objeto de dispensa de licitação devidamente fundamentada com Laudo Técnico por engenheiro responsável, obedecendo o seguinte:

I – A reforma somente poderá ser realizada se, na dispensa de licitação, houver laudo técnico

e fotográfico com as condições com a qual o imóvel foi locado;

II – O acordo para indenização de reformas somente poderá ser feito visando a restauração do imóvel ao *status quo* do mesmo;

III – Na instauração do procedimento administrativo deverá ser analisada a viabilidade da indenização, bem como acerca da existência com a dotação orçamentária para efetuar a indenização;

IV – Deverá o locador, ao instaurar o procedimento administrativo, fundamentar seu requerimento com toda a documentação necessária.

Art. 6º - A indenização de que trata este decreto constará no instrumento contratual de locação, e, será sempre precedida de três orçamentos, os quais comporão a média da indenização devida, que somente será liquidada após parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º - Sempre que a locação não resultar em modificações estruturais, o município se obrigará apenas a entregar o imóvel pintado, ou, deverá indenizar o locador em taxa de pintura, contratualmente prevista, que será devida a razão de uma parcela mensal do total do contrato de aluguel.

Art. 8º - Não é considerado passível de indenização ou de restauração os desgastes naturais dos imóveis alugados, exceto quanto à pintura da alvenaria.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 037/2015

Visualizar o Anexo I do Decreto Nº 037/2015 separadamente no Caderno 2 Desta Edição.

CÓDIGO VERIFICADOR: domtdf002185c228042015